

Lei nº 35, de 27 de Outubro de 1949

Dispõe sobre a abertura na Contadaria Municipal, de um crédito especial de Cr\$ 1.200,00.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito Especial na importância de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à Delegacia de Polícia local, de acordo com a lei nº 26, de 11 de maio do corrente ano.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º Revogam-se as disposições, em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 27 de Outubro de 1949.

José Luiz Penna  
Prefeito Sanitário